PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA Fis. N° Ass:

DECRETO Nº. 2.780, de 4 de Maio de 2021

Dispõe sobre a criação e a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de Nova Andradina/MS.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 647, de 26 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 799, de 29 de abril de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 647, de 26 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 799, de 29 de abril de 2009 e do Decreto nº 740, de 06 de junho de 2007 e de acordo com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do FNDE/MEC, conforme segue:

I - Dois representantes do Poder Público Municipal:

- a) Titular: Jeni Sueli Lombardi Arrais;
- b) Suplente: Maria Solange Oliveira;
- c) Titular: Kelle Ester da Silva Souza;
- d) Suplente: Willian da Silva Moraes.

II - Um representante dos Professores da Educação Básicas Pública:

- a) Titular: Katia Cilene Gonçalves Marinho Ramos;
- b) Suplente: José Amorim da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA Fis. Nº Ass:

Decreto nº 2.780/2021

Pág. 02

III – Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- a) Titular: Marilda Rodrigues Godoy Garcia;
- b) Suplente: Jane Darc Chaves Faustino.

IV – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Básicas Públicas:

- a) Titular: Maria Aparecida Gomes dos Santos;
- b) Suplente: Maria de Lurdes Zacarias da Silva.

V - Dois representantes dos pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Aline Franciele Pereira Lourenço;
- b) Suplente: Bianca Aparecida de Assis Morais;
- c) Titular: Luzia Ribeiro da Silva;
- d) Suplente: Edna Monteiro de Souza.

VI – Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Evellen Alana Vieira Perandré Ferreira (EQ);
- b) Suplente: Jonas Souza Silva(EQ);
- c) Titular: Dayane Hiromi dos Santos de Souza;
- d) Suplente: Osmarinho dos Santos.

VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

- a) Titular: Alaide Pereira Japecanga Aredes;
- b) Suplente: Rejane Aparecida Rodrigues Candado.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA Fis. Nº Ass:

Decreto nº 2.780/2021

Pág. 03

VIII - Um representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: Sandra Capessi Pinheiro;

b) Suplente: Aline Oliveira Diniz.

IX - Dois representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) Titular: Anderson Luiz da Costa Andrade;

b) Suplente: Anne Keli Feldkricher Gonzaga;

c) Titular: Flavia Duarte Jorge Pellegrini;

d) Suplente: Fabio Luiz Camilo.

Art. 2º O primeiro mandato vencerá em 31 de dezembro de 2022 dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga, será nomeado novo conselheiro da mesma categoria, que completará o mandato do antecessor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 2.352, de 24 de setembro de 2019.

Nova Andradina MS, 4 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Data 06 / 05 /21

REPUBLICADO
No DIARIO OFICIAL
Edição Nº 1096
Data 14 105 121